



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 149

CONCEDE 10(dez) dias de licença ao
funcionário JAMIL ALEXANDRE DA SIL
VA.

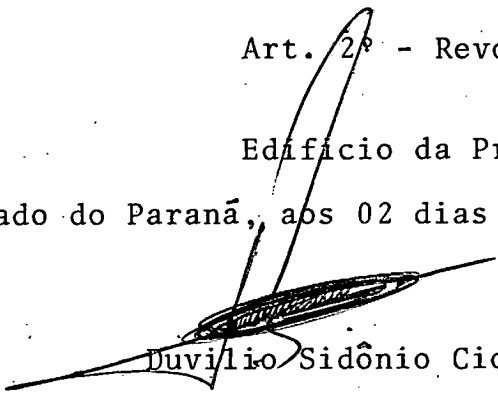
O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Pa-
ranã, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

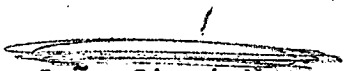
Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de licença para
fins de tratar de assuntos particulares, ao funcionário Jamil A
lexandre da Silva, com cargo da carreira de Agente Fazendário
Nível-19, lotado no Departamento de Finanças - Div. de Fiscali-
zação, no período de 31.07 a 09.08, com prejuízo de seus venci-
mentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama,
Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 1978.


Duvílio Sidônio Cioni

Secretário Geral


João Cioni Netto

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA
RAMA DE 08 / 08 / 1978
DE N.º 1224
DAS, Em. 08 / 08 / 1978
Eding
FUNCIONÁRIO